

LEI Nº 485

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL “LUCIANO
SAMURIO DA SILVA” e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LUCIANO SAMURIO DA SILVA”.

Art. 2º - O Município desenvolverá as atividades de conformidade com as disposições pertinentes a Educação Infantil em todos seus termos.

Art. 3º - As despesas decorrentes para o efetivo funcionamento do Centro de Educação Infantil criado no Artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal